



PÓDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021
Processo nº 0005268-96.2021.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 32/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa Metra Construções Eireli.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado, a empresa **Metra Construções Eireli**, sediada na rua Padre Cícero, s/n, Distrito de Santo Antônio, Atalaia/AL, telefone (82) 3299-4121, inscrita no CNPJ com o nº 34.348.652/0001-33, metraconstrucoes@hotmail.com, neste ato representada por **Cristiano Felix**, inscrito no CPF sob o nº 058.254.624-90, resolvem consensualmente ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2021, que trata da prestação de serviços visando à execução dos serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de União dos Palmares – 21ª Zona Eleitoral, por 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este termo aditivo não traz impacto financeiro ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1232821, acostada aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0005268-96.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 20 de janeiro de 2023.

Pelo TRE/AL
CONTRATANTE

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente do TRE-AL

Pela
CONTRATADA:

Cristiano Felix